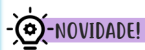


ASPECTOS GERAIS



NOVIDADE!

- **CPC 06 (R2):** Trouxe modificações! (01/01/2019)
 - ↳ Mudou a forma de contabilização do arrendamento **operacional** para o **arrendatário** → agora é contabilizado (para o arrendador não) como o financeiro. (houve grandes mudanças)
- = Contrato (ou parte) que transfere o **direito de usar** um ativo por um **período** em troca de **contraprestação**.

arrendamento mercantil

TIPOS

- A separação agora só é importante para o **arrendador**. NOVIDADE!

ARRENDAMENTO OPERACIONAL

- Assemelha-se a um **aluguel**.
- Quando **não se transfere** substancialmente todos os **riscos** e **benefícios** inerentes à propriedade do Ativo.

ARRENDAMENTO FINANCEIRO

- Assemelha-se a uma "**compra**" **parcelada**.
- Quando se **transfere** substancialmente todos os **riscos** e **benefícios** inerentes à propriedade do Ativo.
- Opção de **comprar** o Ativo por valor mais baixo que o justo, ao final do contrato.
- Prazo = maior parte da **vida útil** do ativo.
- Ativo tem natureza **especializada**.

ISENÇÃO DE RECONHECIMENTO

- O arrendatário pode **não reconhecer** o arrendamento se:

- De **curto prazo**. *
- Ativo subjacente de **baixo valor**.

↳ Considera o valor do ativo quando novo, ainda que arrendado usado.

- Nesse caso o arrendatário reconhece os pagamentos como **despesa** em base **linear** ao longo do prazo de arrendamento, **ou** em outra base **sistemática**.



ATENÇÃO!

- * Arrendamento de **curto prazo** = aquele que, na data de início, possui prazo de até **12 meses** e **não** tenha opção de **compra**.

APLICAÇÃO

- Aplica-se a todos os arrendamentos, **exceto**:
 - para exploração de minerais, petróleo...
 - Ativos biológicos
 - Concessão de serviço
 - Licenças de propriedade intelectual
 - Direitos de filmes, vídeos, patentes, direitos autorais.

RECONHECIMENTO NO ARRENDATÁRIO

- Reconhece o **passivo** de arrendamento (Arrendamento a pagar)
- Reconhece o **ativo** (Inicialmente ao custo) de direito de uso:
 - = Valor da mensuração inicial do passivo do arrendamento.
 - + Pagamentos realizados até o início
 - Incentivos recebidos
 - + Quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário
 - + Estimativas de custos de desmontagem, remoção do ativo e restauração do local.

CONTABILIZAÇÃO

ARRENDATÁRIO

Ex.: *Leasing* de um veículo a ser pago em 60 prestações de R\$ 520,00 com opção de compra ao final do contrato por R\$2.000,00. valor presente das prestações = R\$ 30.000,00. $(60 \times 520 = 31.200)$

Veículos (Ativo)	Juros a transcorrer (Retificadora do passivo)
30.000	3.200
	<i>Leasing a pagar</i> (Passivo)
	33.200

ARRENDAMENTO MERCANTIL

MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

ARRENDATÁRIO

- Após a data de início:
 - Mensurar Ativo pelo **método de custo**
 - Depreciação acumulada
 - Perdas por redução ao valor recuperável
 - Corrigido por qualquer mensuração do passivo de arrendamento.
- Depreciação

Vai adquirir o ativo?

- Não → Deprecia pela vida útil ou prazo do arrendamento (o que for menor)
- Sim → Deprecia pela vida útil

ARRENDADOR

Arrendamento operacional:

- Recebimentos = receitas ao longo do prazo do arrendamento.

Arrendamento financeiro:

- Recebimentos = "arrendamento a receber" (Ativo)